



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

L E I Nº 1464/2024, de 21 de março de 2024.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Especiais, no valor de R\$ 1.375.000,00 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais, no valor de R\$ 1.375.000,00 (um milhão e trezentos e setenta e cinco mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

1545100581.010 – Pavim.e/ou Calçamento Ruas e Avenidas Urbanas e Rurais	
4.4.90.51.00.05.02 – OBRAS E INSTALAÇÕES – CONV.EST.FPE Nº 2023/4999...	R\$ 1.000.000,00
4.4.90.51.00.05.02 – OBRAS E INSTALAÇÕES – REC. 1165	R\$ 250.000,00
4.4.90.51.00.05.02 – OBRAS E INSTALAÇÕES – REC. 1158	<u>R\$ 125.000,00</u>
TOTAL	R\$ 1.375.000,00

Art.2º) Servirá de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, repasse do Governo Estadual no valor de R\$1.000.000,00, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, Convenio/FPE nº 2023/4999 – PROGROMA PAVIMENTA, conforme PROCESSO Nº.23/2600-0000696-5. O valor de R\$ 375.000,00 referente o Superávit Financeiro Vinculado, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, sendo que o valor de R\$ 125.000,00 Transferência Especial Emenda Parlamentar nº2022 286200019 do Deputado Federal Ervino José Bohn Gass, e o valor de R\$ 250.000,00 Emenda Parlamentar nº 2023-28580005 do Deputado Federal Alceu Moreira.

Art.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos 21 dias do mês de março de 2024.

JOCIMAR VALER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração